



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 097 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece feriados e pontos facultativos no Município de Muqui/ES para o mês de março do ano de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI – ES, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de adequar previamente às escalas de trabalhos, funcionamento dos Comércios, Instituições Bancárias e Repartições Públicas para o mês de março do ano de 2025;

Considerando ser atribuição do Chefe do Poder Executivo decretar os Feriados e ponto facultativos do Município de Muqui/ES.

DECRETA:

Art. 1º. Com fulcro na legislação vigente e atendendo aos usos e costumes praticados no Município, ficam estabelecidos os seguintes feriados e pontos facultativos no Município de Muqui/ES para o mês de março de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, nos seguintes dias:

- a) 03 de Março – Segunda-feira de Carnaval – Ponto facultativo;
- b) 04 de Março – Terça-feira de Carnaval – Ponto facultativo;
- c) 05 de Março – Quarta-feira de Cinzas – Ponto facultativo;
- d) 08 de Março – Sábado, Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º. Os Pontos Facultativos poderão ser alterados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 26/02/2025

Sérgio Luiz Anequim

Prefeito Municipal de Muqui/ES

Secretaria Municipal de Administração
Finanças

Rua Satyro França, 95, Centro, Muqui, ES, CEP 29.480-000
(Provisório) Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro, Muqui, ES, CEP 29.480-000

Página 1 de 1